CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2022 – EDITAL 007/2021

Considerando as desistências na Modalidade Tênis de Campo dos Programas Juventude e Adulto e as especificações do edital 007/2021 convocamos as ENTIDADES RELACIONADAS ABAIXO E COM PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS para apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 10 do referido edital.

CONVOCAÇÃO					
INSTITUIÇÃO	**MODALIDADE**	**GÊNERO**	**PROGRAMA**	**Nº PROCESSO SEI**	**VALOR**
Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	Tênis de Campo	Feminino/Masculino	Juventude	31.000075/2022-47	R$ 91.000,00
Associação Cultural Espaço Thalita Cumi	Tênis de Campo	Feminino/Masculino	Adulto	31.000116/2022-03	R$ 40.000,00

Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias - de 29/04/2022 a 13/05/2022. O protocolo é individualizado por proposta, ou seja, toda a documentação deve ser apresentada em cada processo/SEI, devendo ser protocolado no processo já aberto para a Apresentação da Proposta. Dúvidas encaminhar para feipe@londrina.pr.gov.br

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor-Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2022.

RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS.

OBJETO: O presente documento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Colaboração nº 13/2022, motivada por pedido da OSC. A parceria 13/2022, cujo objeto incluía o desenvolvimento da modalidade TÊNIS DE CAMPO do Programa JUVENTUDE, a participação em competições e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Colaboração nº 13/2022 está, portanto, cancelada e o referido termo anulado.

RECURSOS: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, foram devolvidos aos cofres públicos, no montante de R$ 35.840,96 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Por força do presente termo de rescisão, observada as obrigações previstas neste distrato e no termo de colaboração, as partes dão por terminado o Termo de Colaboração nº 13/2022, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativo as cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2022.

RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS.

OBJETO: O presente documento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Colaboração nº 14/2022, motivada por pedido da OSC. A parceria 14/2022, cujo objeto incluía o desenvolvimento da modalidade TÊNIS DE CAMPO do Programa ADULTO, a participação em competições e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Colaboração nº 14/2022 está, portanto, cancelada e o referido termo anulado.

RECURSOS: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, foram devolvidos aos cofres públicos, no montante de R$ 10.626,77 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Por força do presente termo de rescisão, observada as obrigações previstas neste distrato e no termo de colaboração, as partes dão por terminado o Termo de Colaboração nº 14/2022, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativo as cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA PGM-PROCON-LD-ATA N° 02, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de Auto de Infração, a fim de adequá-los às determinações do art. 35, I, "i", do Decreto Federal nº 10.887/2021, conforme documentos anexos;

Art. 2º Publique-se em edital na sede do PROCON-LD, e, oportunamente, na imprensa oficial do município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de abril de 2022. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo

AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

	Nº

1. AUTUADO			
NOME COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO		**BAIRRO**	
CEP	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CNPJ/CPF**
I.E/I.M	**TELEFONE**		**FAX**

2. SÓCIO-GERENTE / PREPOSTO (EMPREGADO)			
NOME		**CARGO**	
ENDEREÇO		**BAIRRO**	
CEP	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CPF**
RG	**TELEFONE**		**FAX**

3. LOCAL DA AUTUAÇÃO

4. IRREGULARIDADES

Às _____ horas do dia ___ do mês de _____ do ano de _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Regimento Interno do PROCON – Londrina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.225, de 22 de outubro de 2020, e Decreto nº 436, de 18 de julho de 2007, os agentes fiscais abaixo assinados lavraram o presente auto em decorrência das seguintes práticas infrativas:

5. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

6. IMPUGNAÇÃO

Fica o autuado intimado para imediatamente cumprir as determinações e exigências dos dispositivos acima mencionados e apresentar impugnação escrita, bem como especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento, nos termos do art. 35, I, "i", do Decreto Federal nº 10.887/2021, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados processualmente a partir da data de entrega da 3ª Via deste Auto ou da juntada de Aviso de Recebimento quando da notificação por via postal, juntamente com os documentos que legitimem e habilitem o impugnante e a receita bruta do infrator, dos três meses anteriores à infração (art. 11 do Decreto Municipal nº.436, de 18 de julho de 2007) ao NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, localizado na Rua Piauí, nº.1117, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.020-290. Cumulativamente, dentro do mesmo prazo, poderá o Autuado oferecer proposta de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA às exigências legais, desde que observadas as cláusulas previstas no art. 6º do Decreto nº 2.181/97.

7. AUTUANTE	**8. AUTUADO**
	AUTO ENVIADO POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE

		RECEBIMENTO. NOME: RECEBI A 3ª VIA EM _____ / ____ / _____
Assinatura	Assinatura	
NOME: CARGO: MATRÍCULA:	NOME: CARGO: MATRÍCULA:	Assinatura

Modelo de Auto de Infração aprovado através da PORTARIA PROCON/PGM Nº 002, DE 28 DE ABRIL DE 2022 – 1ª Via (PROCON-LD).

ENTIDADES
CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE torna público aos interessados que estará recebendo proposta para aquisição de gás do **CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA** conforme informações a seguir:
OBJETO: Materiais engarrafados (gás). 13 kg – 7 recargas.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/05/2022 a 06/05/2022
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Aroeira 230, jardim Leonor/ e-mail, ceiantonioaugustofaria@yahoo.com
Maiores informações: 3348-3068
Representante Legal: Adélia Luiz Pires
Londrina, 28 de abril de 2022

CEI GOVERNADOR JOSÉ RICHA
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI GOVERNADOR JOSÉ RICHA**, publicada no JOM nº 4564, de 16/02/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa **E2A HOLDING LTDA**, valor global R$ 144.000,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail assistente.redejosericha@gmail.com . Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI GUIOMAR MOREIRA
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI GUIOMAR MOREIRA**, publicada no JOM nº 4564, de 16/02/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa **E2A HOLDING LTDA**, valor global R$ 147.200,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail assistente.redejosericha@gmail.com -. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI ALICERCE
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI ALICERCE**, publicada no JOM nº 4564, de 16/02/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa **E2A HOLDING LTDA**, valor global R$ 148.000,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail assistente.redejosericha@gmail.com . Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIEMNTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL